

LEI Nº 12.797, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Autora: Mesa Diretora

Modifica dispositivos da Lei nº 11.488, de 11 de agosto de 2021, que dispõe sobre a estrutura organizacional, os cargos em comissão de direção, chefia e assessoramento, e funções de confiança da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso - ALMT e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica modificado o inciso VIII do art. 4º da Lei nº 11.488, de 11 de agosto de 2021, que passa a vigorar a seguinte redação:

“Art. 4º (...)

(...)

VIII - Secretaria de Integração Social e Cidadania:

a) Unidade de Assessoria;

b) Superintendência de Integração Social e Cidadania:

1) Unidade de Assessoria;

c) Coordenadoria de Integração Social e Cidadania:

1) Unidade de Assessoria;

d) Superintendência Administrativa do Teatro do Cerrado Zulmira Canavarros:

1) Unidade de Assessoria;

(...)”

Art. 2º Fica alterada a Tabela VII - Superintendência Executiva da Presidência no Anexo II - Lotacionograma dos Cargos em Comissão da ALMT, da Lei nº 11.488, de 11 de agosto de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Tabela VII - Secretaria de Integração Social e Cidadania e Superintendência Executiva da Presidência

CARGO	SÍMBOLO	SÍMBOLO
(...)	(...)	(...)
Secretaria de Integração Social e Cidadania		
Secretário de Integração Social e Cidadania.	DSLMD	1
Superintendência de Integração Social e Cidadania		
Superintendente de Integração Social e Cidadania	DSL-IV	1
Superintendência Administrativa do Teatro do Cerrado Zulmira Canavarros		
Superintendente Administrativo do Teatro do Cerrado Zulmira Canavarros	DSL-IV	1
Coordenadoria de Integração Social e Cidadania		

Coordenador de Integração Social e Cidadania	COR	1
(...)	(...)	(...)

Art. 3º Fica alterada a Tabela IV - Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora, Anexo II - Lotacionograma dos Cargos em Comissão da ALMT, da Lei nº 11.488, de 11 de agosto de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Tabela IV - Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora

CARGO	SÍMBOLO QUANTITATIVO	
(...)	(...)	(...)

Consultoria Legislativa

Consultor	DSL-V	10
(...)	(...)	(...)

Art. 4º Fica alterada a Tabela II - Consultoria Técnica da Mesa Diretora, Anexo II - Lotacionograma dos Cargos em Comissão da ALMT, da Lei nº 11.488, de 11 de agosto de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Tabela II - Consultoria Técnica da Mesa Diretora

CARGO	SÍMBOLO QUANTITATIVO	
-------	----------------------	--

Gabinete de Direção

Consultor Técnico da Mesa Diretora DSLMD 3

Art. 5º Fica alterado o §1º e acrescido o § 3º ao art. 17 da Lei nº 11.488, de 11 de agosto de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17 (...)

(...)

§ 1º Os Cargos de Direção Superior Legislativa da Mesa Diretora, dispostos nos incisos I, II e III, passam a conter a simbologia DSLMD.

(...)

§ 3º Os Cargos de Direção Superior Legislativa da Mesa Diretora dispostos neste artigo se equiparam a Secretários do Poder Legislativo.”

Art. 6º Fica alterada a simbologia prevista na Lei nº 11.488, de 11 de agosto de 2021, conforme disposto na Tabela abaixo e nos dispositivos desta Lei:

CARGO	Símbolo original	Novo Símbolo
(...)	(...)	(...)
Secretário	SEC	DSLMD

Ouvidor-Geral SEC DSLMD

Procurador-Geral SEC DSLMD

(...) (...) (...)

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de janeiro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

MAURO MENDES

Governador do Estado

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 7a8b293a

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar